



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CRISTO FAZ 90

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.013907/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA

Endereço: MIGUEL MELHADO CAMPOS Número: 600 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: VINHEDO UF: SP CEP:13280-001

CNPJ/MF nº: 47.110.960/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/07/2021 a 25/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/07/2021 a 16/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. APRESENTAÇÃO

(a) A promoção "CRISTO FAZ 90" é uma realização da empresa KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n. 47.110.960/0001-78, com endereço na Via Miguel Melhado Campos n. 600, Distrito Industrial, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.280-001, de agora em diante denominada simplesmente KARCHER ou promotora.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta à participação de todo cliente KARCHER pessoa física, maior de 18 anos, inscrito no CPF, residente e domiciliado no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, adquirir qualquer dos produtos elegíveis ("produtos participantes", item 6.4) em qualquer das "lojas participantes" (item 6.3). Tendo em vista que as interações para inscrição na promoção são realizadas por meio de ferramenta eletrônica integrada ao aplicativo WhatsApp, é condição de participação nesta promoção que o interessado tenha acesso ao referido aplicativo (vide item 6.8 "f").

6.2.2. As compras devem ser realizadas pelo próprio participante e, portanto, o seu CPF deverá constar do cupom ou nota fiscal cadastrada na promoção. Serão também considerados válidos comprovantes de compras (cupons e/ou notas fiscais) que ao invés do CPF do participante inscrito, contenham:

(a) CPF do cônjuge (esposa, marido ou companheiro), dos pais do participante e/ou, ainda, dos filhos do participante inscrito, sendo certo que caberá a ele, o participante, comprovar documentalmente à promotora, se assim lhe for solicitado, a relação de parentesco aqui citada.

(b) referência expressa de que a compra não possui consumidor identificado (em regra, em tais casos, dos cupons e/ou notas fiscais consta a seguinte informação "sem identificação do consumidor").

6.2.3. Salvo as hipóteses expressamente descritas nos itens 'a' e 'b' supra, prevalecerá a regra geral descrita no item 6.2. que impõe que a compra tenha sido feita, obrigatoriamente, pela pessoa que se cadastrou para participar da promoção. O não atendimento à regra aqui estabelecida, implicará na nulidade da inscrição daquele participante e, portanto, em sua sumária e irreversível exclusão/desclassificação desta promoção.

6.2.4. Estão impedidos de participar desta promoção os balconistas de qualquer revenda ou distribuidor Karcher no Brasil. A lista dessas pessoas estará disponível para consulta quando da apuração dos contemplados, permitindo, assim, aplicabilidade desta regra.

6.3. LOJAS PARTICIPANTES

(a) Participam desta promoção e, portanto, são consideradas "LOJAS PARTICIPANTES", todos os pontos de vendas no Brasil que comercializam "produtos participantes". As compras de "produtos participantes" devem ser realizadas ao longo do "Período de Participação" indicado no item 5 deste regulamento.

(b) Serão elegíveis e, portanto consideradas "LOJAS PARTICIPANTES", também as lojas online (e-commerce) desde que nacionais (brasileiros), que comercializam "produtos participantes". Todavia, necessário destacar que caberá exclusivamente ao participante observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a KARCHER ou qualquer das lojas participantes, ser responsabilizadas pela impossibilidade de este inscrever-se neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos (e prazos) envolvidos na compra online.

6.4. PRODUTOS PARTICIPANTES

(a) Participam desta promoção todos os produtos, acessórios e insumos (produtos químicos) da marca KARCHER comercializados no Brasil.

6.5. DOS PRAZOS A OBSERVAR

(a) Período de compras e participação/inscrição: das 0h00 do dia 19.07.2021 às 23h59 do dia 16.10.2021

(b) Apuração: serão realizadas às 14h00, nas datas indicadas na coluna "Data das Apurações".

(c) O calendário sistematizado desta promoção é o seguinte:

A - Início do período de compras e inscrição

B - Fim do período do compras e inscrição

C - Prazo limite para a promotora atribuir números da sorte para essa apuração

D - Loteria Federal de referência para apuração - data da extração (sábado)

E - Data das apurações

F - Data da divulgação do contemplado

| A | B | C | D | E |
|----------------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------------|
| F | | | | |
| 1ª apuração | | | | |
| 19.07.2021 - 21.08.2021 (sábado) | 26.08.2021 (quinta-feira) | 28.08.2021 (sábado) | 30.08.2021 (segunda-feira) | 01.09.2021 (quarta-feira) |
| 2ª apuração | | | | |
| 19.07.2021 - 04.09.2021 (sábado) | 09.09.2021 (quinta-feira) | 11.09.2021 (sábado) | 13.09.2021 (segunda-feira) | 15.09.2021 (quarta-feira) |
| 3ª apuração | | | | |
| 19.07.2021 - 18.09.2021 (sábado) | 23.09.2021 (quinta-feira) | 25.09.2021 (sábado) | 27.09.2021 (segunda-feira) | 29.09.2021 (quarta-feira) |
| 4ª apuração | | | | |
| 19.07.2021 - 02.10.2021 (sábado) | 07.10.2021 (quinta-feira) | 09.10.2021 (sábado) | 13.10.2021 (quarta-feira) | 15.10.2021 (sexta) |
| 5ª apuração | | | | |
| 19.07.2021 - 16.10.2021 (sábado) | 21.10.2021 (quinta-feira) | 23.10.2021 (sábado) | 25.10.2021 (segunda-feira) | 27.10.2021 (quarta-feira) |

6.6. PREMIAÇÃO DE CADA APURAÇÃO

6.6.1. A cada apuração serão contemplados 18 (dezoito) participantes, como segue:

Apurações Quantidade de participantes contemplados Ordem de contemplação Descrição do prêmio que caberá a cada contemplado

1ª a 5ª apuração

18 Contemplados

1 ao 15º Vale-compra no valor de R\$300,00 – Sugestão de uso: aquisição de um Kit Churrasco da marca Tramontina contendo 15 peças

16º Vale-compra no valor de R\$1.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL Flip 5 Preta

17º Vale-compra no valor de R\$ 2.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Smart TV LED 40" Samsung

18º Vale-compra no valor de R\$5.000 – Sugestão de uso: aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 8GB RAM Câmera Tripla + Selfie 10MP - Branco

6.7. COMO PARTICIPAR

(a) Para participar da promoção, o interessado deverá, ao longo do “período de participação”, adquirir “produtos participantes” nas “lojas participantes” (item 6.3) e cadastrar sua(s) compra(s) usando o seguinte link: karcher.com.br/cristofaz90

(b) A cada R\$ 90,00 em compras de “produtos participantes”, o interessado receberá 1 (um) número da sorte (no material publicitário desta promoção comercial, o “número da sorte” está identificado como “cupom”).

(b.1) O participante poderá cadastrar uma ou mais compras de “produtos participantes” ao longo do “período de participação”. A cada compra cadastrada, a promotora terá até 96 (noventa e seis) horas úteis para fazer uma conferência preliminar dos dados daquela compra e, confirmado que estão preenchidos os requisitos previstos neste regulamento, o valor daquela compra passará a compor o “saldo de compras” daquele participante. Todas as vezes que o “saldo de compras” atingir o valor de R\$90,00, o sistema instalado na ferramenta da promoção irá gerar em favor do participante 1 (um) número da sorte.

(b.2) Note-se, então, que se uma compra no valor de R\$200,00 (duzentos reais) passar a integrar o “saldo de compras” de um participante, ele receberá 2 (dois) números da sorte. Além disso, manterá em seu “saldo de compras” o valor remanescente de R\$20,00 (vinte) reais que poderá ser somado ao valor de compras futuras que esse mesmo participante vier a cadastrar na promoção, a fim de que se atinja o valor mínimo exigido para a obtenção de mais um número da sorte. Ao final da promoção, esgotado o período de compras e inscrições, saldos não utilizados ainda existentes no “saldo de compras” de qualquer participante será inutilizado para todo e qualquer fim.

(c) A promotora reserva-se o direito de fazer uma conferência preliminar do preenchimento de requisitos quando da checagem prévia para a atribuição de números da sorte na forma do item anterior. Depois de cada apuração, uma nova conferência, mais pormenorizada, será realizada e, encontrados aspectos que constituam descumprimento de requisitos de não elegibilidade do participante e/ou da compra por ele cadastrada, o participante será desclassificado da promoção, não podendo ser contemplado naquela ou em qualquer das outras apurações previstas neste regulamento.

(d) É responsabilidade do interessado cadastrar suas compras de forma absolutamente correta na promoção. Qualquer erro, equívoco ou inconsistência nas informações prestadas quando de seu cadastro e, também, quando do cadastro de compras, seja por erro no valor indicado, seja pela inclusão de itens que não sejam “produtos participantes” ou, ainda, por cadastro de compra realizada fora do prazo de vigência da promoção, tais erros/inconsistências acarretarão nulidade do cadastro de todas as compras submetidas por aquele participante na promoção, razão pela qual ele será desclassificado.

(e) Note-se, ainda, com atenção, que tendo em vista a possibilidade de o participante ter adquiridos outros produtos que não os “produtos participantes” numa mesma compra, fica expressamente consignada a sua responsabilidade em apontar corretamente o valor gasto com a aquisição de “produtos participantes”, assim como a quantidade de acessórios e/ou outros produtos KARCHER eventualmente adquiridos naquela mesma compra. O interessado não deve informar quando da realização de cadastro de compras, valores gastos com outros produtos que não os “produtos participantes”, sob pena de desclassificação.

(f) Qualquer falha/erro no valor apontado ou, ainda, na referência aos produtos adquiridos, irá acarretar nulidade absoluta de sua inscrição, o que significa dizer que ela será tida por não realizada pela KARCHER, contemplando-se outro participante, conforme as regras fixadas neste regulamento.

6.8. COMO FAZER O CADASTRO NA PROMOÇÃO

(a) As inscrições para participar da promoção deverão ser feitas exclusivamente por meio do seguinte link: karcher.com.br/cristofaz90

(b) Ao acessar o link, o interessado passará a interagir com as ferramentas da promoção, lhe sendo solicitadas as informações necessárias ao seu próprio cadastro (nome, data de nascimento, CPF, número do celular e e-mail) e, também, ao cadastro de sua(s) compra(s). Será solicitado ao interessado, também, que envie uma imagem completa e perfeitamente legível da nota/cupom fiscal da compra de “produtos participantes” que deseja cadastrar na promoção.

(c) Os interessados poderão se cadastrar na promoção uma única vez, sendo o controle realizado por meio do seu CPF. Poderão, entretanto, cadastrar todas as compras de “produtos participantes” que fizerem ao longo do prazo de vigência da promoção, respeitados das as condições estabelecidas neste documento. Sempre que preenchidos os requisitos necessários, ele receberá um ou mais números da sorte, sendo que cada um dos números representará o preenchimento da condição de compra e participação descrita nesse regulamento.

(d) Cada número da sorte poderá ser contemplado uma única vez ao longo da promoção. Não há impedimento, entretanto, para que um mesmo participante seja contemplado duas ou mais vezes, desde

que em razão de diferentes números da sorte que tenha recebido na forma deste regulamento.

(e) Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar a nota/cupom fiscal da(s) compra(s) realizada(s) e cadastrada(s) nesta promoção, até o término do período de divulgação dos contemplados, pois esses documentos poderão ser exigidos para a entrega do prêmio prometido.

(f) Na forma do item 6.2.1 deste regulamento, o link indicado no item “a” supra levará o interessado em participar desta promoção à interação com uma ferramenta do aplicativo de mensagens WhatsApp. Logo, registre-se que o acesso ao referido aplicativo é condição necessária para participar desta promoção. Além disto, cumpre esclarecer que a ferramenta irá permitir que cada usuário do WhatsApp, assim identificado pelo número de telefone celular cadastrado no referido aplicativo, cadastre-se na promoção apenas uma vez. Logo, um mesmo número de telefone não poderá ser utilizado por múltiplos (mais de um) interessados em participar desta promoção, uma vez que, recebida uma primeira inscrição por meio de um determinado número de telefone, outras inscrições não poderão ser recebidas.

Exemplo:

João se cadastrou na promoção com o seu número de telefone e por meio do aplicativo WhatsApp instalado em seu aparelho celular.

João não conseguirá ajudar seu amigo José a inscrever-se na promoção, se, para isso, pretender usar o seu próprio WhatsApp. Será necessário que José tenha acesso ao WhatsApp, por um outro número, que não o de João, para que José consiga se inscrever na promoção.

6.9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.9.1 Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa Karcher e parceiros envolvidos na realização desta promoção, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a Karcher e suas parceiras supracitadas. Ademais, declaram-se devidamente informados de que a Karcher poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal. As empresas parceiras, todavia, devolverão à Karcher os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/08/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2021 00:00 a 21/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Monteiro NÚMERO: 97 BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13035-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Agência CZ Brains

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 15 | Vale-compra no valor de R\$300,00 – Sugestão de uso: aquisição de um Kit Churrasco da marca Tramontina contendo 15 peças | 300,00 | 4.500,00 | 0 | 99 | 1 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$1.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL Flip 5 Preta | 1.000,00 | 1.000,00 | 0 | 99 | 2 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$ 2.000 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0 | 99 | 3 |

PRÊMIOS

| | | | | | | |
|---|---|----------|----------|---|----|---|
| 1 | – Sugestão de uso: aquisição de uma Smart TV LED 40" Samsung Vale-compra no valor de R\$5.000 – Sugestão de uso: aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 8GB RAM Câmera Tripla + Selfie 10MP - Branco | 5.000,00 | 5.000,00 | 0 | 99 | 4 |
|---|---|----------|----------|---|----|---|

DATA: 13/09/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2021 00:00 a 04/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Monteiro NÚMERO: 97 BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13035-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Agência CZ Brains

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 15 | Vale-compra no valor de R\$300,00 – Sugestão de uso: aquisição de um Kit Churrasco da marca Tramontina contendo 15 peças | 300,00 | 4.500,00 | 0 | 99 | 1 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$1.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL Flip 5 Preta | 1.000,00 | 1.000,00 | 0 | 99 | 2 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$ 2.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Smart TV LED 40" Samsung | 2.000,00 | 2.000,00 | 0 | 99 | 3 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$5.000 – Sugestão de uso: aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 8GB RAM Câmera Tripla + Selfie 10MP - Branco | 5.000,00 | 5.000,00 | 0 | 99 | 4 |

DATA: 27/09/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2021 00:00 a 18/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Monteiro NÚMERO: 97 BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13035-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Agência CZ Brains

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 15 | Vale-compra no valor de R\$300,00 – Sugestão de uso: aquisição de um Kit Churrasco da marca Tramontina contendo 15 peças | 300,00 | 4.500,00 | 0 | 99 | 1 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$1.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL Flip 5 Preta | 1.000,00 | 1.000,00 | 0 | 99 | 2 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$ 2.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Smart TV LED 40" Samsung | 2.000,00 | 2.000,00 | 0 | 99 | 3 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$5.000 – Sugestão de uso: aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 8GB RAM Câmera Tripla + Selfie 10MP - Branco | 5.000,00 | 5.000,00 | 0 | 99 | 4 |

DATA: 13/10/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2021 00:00 a 02/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Monteiro NÚMERO: 97 BAIRRO: Cambuí
MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13035-150
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Agência CZ Brains

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 15 | Vale-compra no valor de R\$300,00 – Sugestão de uso: aquisição de um Kit Churrasco da marca Tramontina contendo 15 peças | 300,00 | 4.500,00 | 0 | 99 | 1 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$1.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL Flip 5 Preta | 1.000,00 | 1.000,00 | 0 | 99 | 2 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$ 2.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Smart TV LED 40" Samsung | 2.000,00 | 2.000,00 | 0 | 99 | 3 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$5.000 – Sugestão de uso: aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 8GB RAM Câmera Tripla + Selfie 10MP - Branco | 5.000,00 | 5.000,00 | 0 | 99 | 4 |

DATA: 25/10/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2021 00:00 a 16/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Monteiro NÚMERO: 97 BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13035-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Agência CZ Brains

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 15 | Vale-compra no valor de R\$300,00 – Sugestão de uso: aquisição de um Kit Churrasco da marca Tramontina contendo 15 peças | 300,00 | 4.500,00 | 0 | 99 | 1 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$1.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL Flip 5 Preta | 1.000,00 | 1.000,00 | 0 | 99 | 2 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$ 2.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Smart TV LED 40" Samsung | 2.000,00 | 2.000,00 | 0 | 99 | 3 |
| 1 | Vale-compra no valor de R\$5.000 – Sugestão de uso: aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 8GB RAM Câmera Tripla + Selfie 10MP - Branco | 5.000,00 | 5.000,00 | 0 | 99 | 4 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 90 | 62.500,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. A apuração dos contemplados será realizada nas datas indicadas no item 6.9 "CALENDÁRIO DA PROMOÇÃO" deste regulamento, observando-se o resultado da Loteria Federal da data informada.

(a) Os números da sorte serão compostos de 07 (sete) dígitos, sendo que os dois primeiros números correspondem à série e os 05 (cinco) números seguintes correspondem ao código de participação, conforme exemplo abaixo:

Números da sorte

Série Código de Participação
24 24810

(b) Serão emitidas 100 (cem) séries, numeradas de 00 a 99. Cada uma das séries conterá 100.000 (cem mil) códigos de participação, numerados de 00.000 a 99.999, totalizando, portanto, 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte possíveis.

(c) Os números da sorte serão distribuídos de forma automatizada e aleatoriamente, conforme os participantes cumprirem os requisitos já descritos neste regulamento.

(d) Caso a quantidade de números da sorte se esgote antes da data de término do período de inscrição, a promoção será encerrada antecipadamente para essa modalidade de premiação, não sendo possível a emissão de mais números da sorte.

(e) A atribuição dos números e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

(f) Quando das apurações, será necessário identificar diferentes quantidade de participantes em cada uma delas, na forma indicada no item 6.6 deste regulamento. Para a identificação destes, serão utilizados os seguintes critérios:

PRIMEIRA ETAPA: DEFINIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE BASE

(a) Obtenção da primeira série contemplada ("série base"): utilizam-se os algarismos da primeira dezena do 1º e 2º Prêmio da extração da Loteria Federal, lidas de cima para baixo.

(b) Obtenção do primeiro código de participação contemplado ("código base"): utilizam-se os algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidas de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal

1º Prêmio 1 4 6 3 2
2º Prêmio 6 6 8 5 4
3º Prêmio 4 7 8 1 8
4º Prêmio 6 5 7 3 1
5º Prêmio 0 5 0 2 0

(c) No caso do exemplo acima, a série contemplada é a série "35" e o código de participação contemplado é o "24810". Assim, o primeiro contemplado será o participante titular do código de participação 24810 na série 35.

(d) Na hipótese de a série 35 não ter sido atribuída a nenhum participante, utiliza-se a série imediatamente seguinte. Persistindo, será verificada a superior a esta (36) e assim, sucessivamente, até que se localize a primeira série distribuída e imediatamente maior do que a série 35.

(e) Localizada a série, o prêmio será atribuído ao titular do código de participação 24.810 dentro dela. Assim, deve-se contemplar, a princípio, o titular do código 24.810 dentro da série 35. Não tendo sido este código atribuído a nenhum participante, verifica-se o código imediatamente superior até que se localize o primeiro participante contemplado.

(f) Ao aplicar as regras de aproximação supra descritas, seja para a identificação do número de série ou código de participação, deve-se considerar que o número de série superior a 99 é o 00 e, para o código de participação, superior a 99.999 será o 00.000.

SEGUNDA ETAPA: DOS DEMAIS NÚMEROS DA SORTE CONTEMPLADOS

(i) Além do número da sorte contemplado na forma do item anterior, tendo em vista a existência de mais contemplados em cada uma das apurações, deverão ser contemplados os participantes titulares dos seguintes números da sorte:

Para o 1º prêmio (vale-compra no valor de R\$300,00)

Contempla-se o titular do número da sorte encontrado pela aplicação dos critérios descritos na "Primeira Etapa" e, também, os titulares dos códigos de participação seguintes/superiores dentro da mesma série até que se encontrem 15 números da sorte que tenham sido efetivamente distribuídos dentro da referida série (no caso do exemplo, dentro da série 35 seriam contemplados os códigos de participação 24.810, 24.811, 24.812, 24.813 e assim sucessivamente, até que se localizem 15 números efetivamente distribuídos).

Para o 2º prêmio (vale-compra no valor de R\$1.000,00): à série do 1º contemplado, acresce-se 30 (trinta) – ou seja, se contemplada a série 35 na primeira etapa, o contemplado será da série 65. Dentro dela, busca-se o titular do código de participação 24.810. Caso não tenha sido distribuído, procura-se o código de participação superior a este que tenha sido, sendo este o número da sorte contemplado.

Para o 3º prêmio (vale-compra no valor de R\$2.000,00): à série do 1º contemplado, acresce-se 40 (quarenta) – ou seja, se contemplada a série 35 na primeira etapa, o contemplado será da série 75. Dentro dela, busca-se o titular do código de participação 24.810. Caso não tenha sido distribuído, procura-se o código de participação superior a este

que tenha sido, sendo este o número da sorte contemplado.

Para o 4º prêmio (vale-compra no valor de R\$5.000,00): à série do 1º contemplado, acresce-se 50 (dez) – ou seja, se contemplada a série 35 na primeira etapa, o contemplado será da série 85. Dentro dela, busca-se o titular do código de participação 24.810. Caso não tenha sido distribuído, procura-se o código de participação superior a este que tenha sido, sendo este o número da sorte contemplado.

(ii) Ao aplicar as regras de aproximação supra descritas, seja para a identificação do número de série ou código de participação, deve-se considerar que o número de série superior a 99 é o 00 e, para o código de participação, superior a 99.999 será o 00.000.

11.2. Cada número da sorte poderá ser contemplado uma única vez ao longo da promoção. Não há impedimento, entretanto, para que um mesmo participante seja contemplado duas ou mais vezes, desde que em razão de diferentes números da sorte que tenha recebido na forma deste regulamento.

11.3. Caso o sorteio da Loteria Federal aqui mencionado deixe de ser realizado na data informada, será utilizado o resultado do próximo sorteio que for realizado. Nesta hipótese, a apuração será feita em até 02 (dois) dias úteis da data da extração da Loteria Federal utilizada como referência e, a divulgação dos contemplados no site da campanha, em até 5 (cinco) dias úteis.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição e quando do cadastro de suas compras. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis. Serão desclassificados, também, os participantes que não preencham todos os requisitos de participação e elegibilidade ao prêmio, além dos expressamente impedidos de participar desta ação promocional.

12.2. Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto cadastro de compra de "produtos participantes" na promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro de compras, seja quanto aos "produtos participantes" considerados e/ou aos seus respectivos valores, seja quanto à titularidade da compra cadastrada, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: produtos e lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, correspondência entre quem fez o cadastro e quem fez a compra cadastrada, dentre outros.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado da promoção será divulgado no site da promoção, além de outras mídias que a empresa Karcher julgar conveniente. Serão apresentados os nomes dos contemplados, assim como seus respectivos números da sorte. As informações dos contemplados ficarão disponíveis para consulta no site da promoção por 30 (trinta) dias, contados da data de última apuração.

13.2. A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da Karcher em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a Karcher. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante quando de seu cadastro na promoção, preferencialmente por telefone e/ou mensagem eletrônica, sendo certo que a Karcher não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

14.2. O contemplado deverá encaminhar à Karcher, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da Karcher, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do cupom/nota fiscal da compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos pela Karcher e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.

14.3. O participante terá o prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro efetivo contato com a Karcher consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

14.4. Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será enviado ao contemplado e-mail.

14.5. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será efetivamente entregue ao contemplado no

endereço eletrônico (e-mail) por ele indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

14.6. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).

14.7. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

14.8. Todos os prêmios serão entregues por meio de vales-compras eletrônicos emitidos pela empresa "Americanas.com", nos valores que couber a cada um dos contemplados, na forma deste regulamento. Os vales-compras são eletrônicos, ou seja, serão encaminhados via e-mail e poderão ser utilizados pelo contemplado para a aquisição de produtos e/ou serviços à sua escolha e que sejam comercializados na plataforma online (e-commerce) da Americanas.com. Ao utilizar-se do vale-compra, o contemplado deverá observar todas as regras aplicáveis e disponíveis para consultas no site das Americanas.com, devendo confirmar, previamente, se a compra que ele pretende pagar com o vale-compra é compatível (aceita) essa forma de pagamento. Encargos devidos pelo contemplado pelo uso incorreto do vale-compra serão de sua exclusiva responsabilidade. Não há possibilidade de "sacar" em dinheiro correspondente ao valor do vale-compra. O crédito deverá ser integralmente consumido pelo contemplado em até 180 (cento e oitenta dias) contados do recebimento do vale-compra.

14.8.1 As imagens que compõe o material de comunicação desta promoção são sugestões de produtos que podem ser adquiridos pelos contemplados com vales-compras, a saber:

Vale-compra no valor de R\$300,00

Sugestão de uso: aquisição de um Kit Churrasco da marca Tramontina contendo 15 peças

https://www.americanas.com.br/produto/1872563812?opn=YSMESP&sellerid=50588409000220&epar=bp_pl_00_go_ab_todas_geral_gmv&WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfid798f86ff51c7a9&i=5d7a462e49f937f625aae0f0&o=5f21bfe2f8e95eac3d161f63&gclid=CjwKCAjwwqaGBhBKEiwAMk-FtKnS3zatHanehGa_eE1zjOupX9ztT5obhW-RIP9aNosCYho8H5iwlhoCOz8QAvD_BwE

Vale-compra no valor de R\$1.000

Sugestão de uso: aquisição de uma Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL Flip 5 Preta

https://www.americanas.com.br/produto/1611999968?pfm_carac=caixa-som-jbl&pfm_index=18&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&tamanho=%5B5%22%5D

Vale-compra no valor de R\$ 2.000

Sugestão de uso: aquisição de uma Smart TV LED 40" Samsung

<https://www.americanas.com.br/produto/1704351001?chave=acproduct>

Vale-compra no valor de R\$5.000

Sugestão de uso: aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 8GB RAM Câmera Tripla + Selfie 10MP - Branco

https://www.americanas.com.br/produto/2826496823?pfm_carac=samsung-smartphone-galaxy-s21-5g-8gb%252F128gb-6-7&pfm_index=14&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&cor=BRANCO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Após o término do período de participação e antes da Extração da Loteria Federal de referência, a Lista de Participantes contendo nomes e números da sorte distribuídos na forma deste regulamento será encaminhada à SECAP, por meio de relatório a ser anexado na plataforma SCPC, em campo apropriado

15.2. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

15.3. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SECAP do Ministério da Fazenda. Os prêmios serão exibidos de forma ilustrativa no material publicitário da promoção.

15.4. A Karcher não se responsabilizará pelos cadastros não realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.5. Ao inscrever-se na promoção, o participante autoriza a Karcher a utilizar os seus dados e fotografia com o prêmio recebido, para fins de planejamento e execução de campanhas de marketing e divulgação em redes sociais. Ademais, a Karcher fica autorizada a enviar-lhe material publicitário por e-mail.

15.6. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à Karcher, pelo período de um ano contado da data da apuração. Logo, fica deferido à Karcher a divulgação em suas mídias sociais e sites, imagens do contemplado, assim como seu nome e som de voz, geradas no momento da contemplação e/ou em razão deste evento promocional.

15.7. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à Karcher a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.8. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pela Karcher. Persistindo a decisão será submetida à consideração da SECAP/ME. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

15.9. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

15.10. O regulamento completo desta promoção estará disponível no www.karcher.com.br/cristofaz90

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 26/08/2021 às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VCG.HHC.YLT